



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2019

MÊS: MAIO

NÚMERO: 1199

Itapororoca – Segunda – feira 13 de Maio de 2019

## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDDCA / ITAPOROROCA- PB

### EDITAL Nº 03/2019. RETIFICAÇÃO

Altera o Edital nº 02/2019 de 08 de Abril de 2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Itapororoca/PB, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA de Itapororoca no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 137/98 de 17 de abril de 1998, alterada pela lei Nº 347/2012 e 385/2015 e Resolução nº 01/2019.

Considerando as orientações Lei 13.824, de 2019, que trata sobre a recondução dos conselheiros tutelares:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a retificação do Edital Nº 01/2019 de 08 de Abril de 2018 que onde se lê no item **5.3**. *É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que:*

- a) *tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 1 (um MANDATO e meio).*

**PASSA-SE A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

- b) *Revoga-se a alínea “a” do item 5.3, sendo assim permitida a recondução de conselheiros tutelares que já encontram no segundo mandato.*

**Art. 2º**- No item 9. Análise da documentação exigida:

9.1- Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 01 a 10 de maio de **2015**;

Passa-se a vigorar com a seguinte redação:

No item 9. Análise da documentação exigida:

9.1- Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 01 a 10 de maio de **2019**;



# **DIÁRIO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978**

<b>ANO: 2019</b>	<b>MÊS: MAIO</b>	<b>NÚMERO: 1199</b>
------------------	------------------	---------------------

**Itapororoca – Segunda – feira 13 de Maio de 2019**

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapororoca, 13 de Maio de 2019.

**CAYO CÉSAR PEREIRA LIMA**

**Presidente do CMDDCA**